



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

L E I N° 3.859/2001

**"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.778/2001, que abre Crédito Especial destinado as obras de Urbanização e Saneamento, referentes ao Programa Morar Melhor-2000"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.778/2001, que abre Crédito Especial destinado as obras de Urbanização e Saneamento, referentes ao Programa Morar Melhor-2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Servirá para cobertura do crédito supra a redução da seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
Atividade 2.057-Ampliação e Conservação da Rede de Água	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$ 21.229,59

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVANA PEIXOTO  
Secretário de Administração